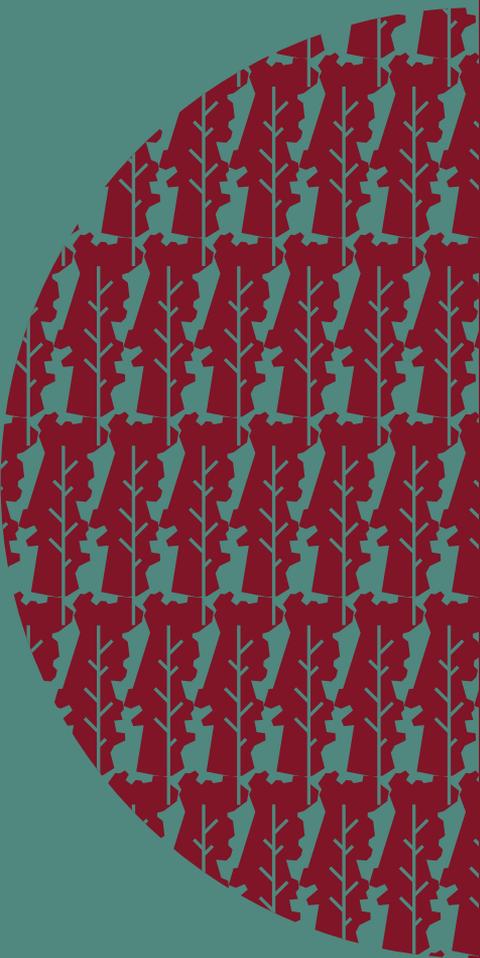


# Recomendações





# Recomendações

Apesar de vivermos numa sociedade cada vez mais envelhecida, continua a predominar entre nós uma visão negativa do envelhecimento – populacional e do indivíduo. Tal visão comporta estereótipos quanto às pessoas idosas, que são frequentemente vistas pela sociedade como pessoas frágeis, doentes e dependentes. Por sua vez, todo o grupo populacional a que pertencem estas pessoas é encarado pelas camadas mais jovens da população – a população ativa – como um encargo económico e social que pesa nos bolsos do Estado e que lhes retira oportunidades de crescimento e prosperidade.

No entanto, um dos maiores sinais de prosperidade é, na verdade, o aumento da esperança média de vida, um dos fatores que tem vindo a contribuir precisamente para este envelhecimento populacional e que muitos rotulam como um dos maiores problemas da atualidade ou, alguns/mas mais num tom mais positivo, o maior desafio com que se deparam as sociedades ocidentais.

Se em 1961 por cada 100 jovens existiam 27 pessoas idosas em Portugal e se, em 2018, apenas 57 anos depois, este número subiu para 157<sup>1</sup>, então vivemos numa sociedade em que os avanços tecnológicos, médicos, sociais e outros, permitiram à população viver mais. O que não significa necessariamente viver melhor. As tais perceções negativas do envelhecimento e os estereótipos associados às pessoas idosas conduzem, necessariamente, ao desrespeito pelos seus direitos, à exclusão e marginalização daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, e, não raras vezes, a situações de crime e violência.

Partindo da consciencialização de que a violência contra pessoas idosas é, simultaneamente, um fenómeno crescente e invisível e de que é absolutamente necessário inverter aquela visão negativa das pessoas idosas, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) propôs-se a fazer, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, o que o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida chamou a necessária “reflexão ética e humanista, que identifique os desafios e indique os princípios éticos orientadores da atuação do Estado, das comunidades intermédias locais, das famílias e dos prestadores de cuidados.”<sup>2</sup>

Esta reflexão, exposta no Relatório Portugal Mais, partiu de uma seleção de matérias diretamente relacionadas com a violência contra pessoas idosas mas também de outras que, embora não diretamente conexas com aquele fenómeno, são igualmente pertinentes por se entender que a violência contra pessoas idosas, ou pelo menos parte dela, é uma manifestação da generalizada perceção negativa e dos constantes atropelos à autonomia das pessoas idosas.

Após selecionadas estas matérias, foram auscultados mais de 80 profissionais e consultadas quase 40 pessoas idosas e, ainda, cuidadores/as informais ou familiares que prestam cuidados a pessoas idosas. A estas consultas somou-se uma extensa e profunda análise bibliográfica levada a cabo pela APAV durante cerca de um ano, tendo resultado um Relatório que apresenta de forma simplificada e sempre numa ótica mais que multidisciplinar, interdisciplinar, aquilo que são as conclusões e recomendações tecidas no âmbito do projeto Portugal Mais Velho.

Após esta profunda reflexão, a APAV adotou uma Lista de 30 recomendações, dirigidas a várias entidades públicas e privadas com o objetivo de contribuir para reflexão sobre a legislação, as políticas públicas e as práticas em Portugal no que toca aos direitos das pessoas idosas.

A APAV defende que é absolutamente necessário adotar uma **perspetiva de direitos humanos** transversal a todos os setores de atuação do Estado e da sociedade, que se funde no princípio da participação e no empoderamento dos indivíduos, incluindo as pessoas idosas, e das comunidades, capacitando-os para exercer e reivindicar os seus direitos. Nesta necessária mudança de paradigma, as pessoas idosas deixam de ser um sujeito passivo, pessoas que precisam de ajuda e proteção, e passam a ser vistas como seres humanos com direitos.

É fundamental **desconstruir os mitos** que persistem acerca do envelhecimento, dissociando as ideias de envelhecimento, doença e encargos sociais, e conferir às pessoas idosas uma participação mais equitativa e uma visibilidade mais justa.

<sup>1</sup> PORDATA, Indicadores de Envelhecimento, Índice de Envelhecimento 2018 <https://www.pordata.pt/Portugal/Indicadores+de+envelhecimento-526> (consultado a 26-02-2020)

<sup>2</sup> Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, “Parecer 80/CNECV/2014 sobre as vulnerabilidades das pessoas idosas, em especial das que residem em instituições” (2014) [https://www.cnecv.pt/admin/files/data/docs/1413212959\\_Parecer%2080%20CNECV%202014%20Aprovado%20FINAL.pdf](https://www.cnecv.pt/admin/files/data/docs/1413212959_Parecer%2080%20CNECV%202014%20Aprovado%20FINAL.pdf) (consultado a 27-02-2020)

É premente **produzir e disseminar mais informação** acerca da violência contra pessoas idosas, em especial aquelas dimensões e tipos de violência que são ainda mais invisíveis do que o fenómeno como um todo, por exemplo, a violência institucional, a violência económico-financeira ou a violência sexual.

Apesar de não existirem estatísticas oficiais e concretas que a permitam confirmar, a generalizada percepção de que o número de casos de abandono de pessoas idosas, incluindo em instituições de saúde, é extremamente elevado aumenta a preocupação social, sendo urgente **compreender as causas** e a incidência de situações de **abandono de pessoas idosas**.

Deve **conferir-se maior tutela jurídica às pessoas idosas vítimas de crime**, por exemplo através do alargamento do conceito de coabitação presente na alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º (Violência Doméstica) do Código Penal, ao mesmo tempo que se aperfeiçoam os procedimentos e serviços de apoio às mesmas, sendo especialmente necessário **avaliar e melhorar as condições das casas de abrigo**.

Numa ótica de prevenção da violência mas também de **resposta às necessidades** que possam resultar de situações de vulnerabilidade apresentadas por algumas pessoas, incluindo pessoas idosas, é necessário criar estruturas locais adequadamente preparadas. A criação de **Comissões para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade** que desempenhem funções de promoção e tutela dos direitos dos/as adultos/as que se encontram incapazes de os exercer efetivamente, independentemente da sua idade, poderia ser uma resposta eficaz àquelas necessidades.

Idealmente, depois de estabilizadas as competências destas estruturas, o seu âmbito de atuação deveria ser alargado, de modo a promover e tutelar os direitos de todas as pessoas, adultas ou não, numa perspetiva de integração.

É essencial **promover a formação, supervisão e apoio de todos/as os/as profissionais** que trabalham com pessoas idosas, com objetivo de os capacitar para a mais adequada prestação de cuidados e para o tratamento digno e respeitoso daquelas pessoas.

Deve primar-se pela **promoção da aprendizagem ao longo da vida**, pelo investimento em **soluções intergeracionais** e pela adequada **integração de princípios de direitos humanos** e valores como a empatia e respeito pelo próximo na **educação e formação de todas as pessoas**, especialmente das crianças e jovens.

Com esta reflexão, onde se fundamentam e desenvolvem estas e outras recomendações, pretende-se apresentar ao público e, em especial, aos/as profissionais das mais diversas áreas, uma ferramenta de apoio que lhes permita não só aprofundar conhecimentos como, também, ter contacto com boas práticas e, acima de tudo, conhecer e repensar a realidade nacional na área do envelhecimento e da violência contra as pessoas idosas.

Só deste conhecimento e da reavaliação profunda da forma como, individual e coletivamente, encaramos o envelhecimento e tratamos as pessoas idosas, poderá resultar uma **verdadeira mudança e a construção de uma sociedade onde os direitos não têm idade**.

#	RECOMENDAÇÕES	PARA QUEM?
1	<p><b>Adotar uma perspetiva de direitos humanos</b> transversal a diversas áreas da atuação do Estado. Isto significa integrar nas leis, políticas e programas do Estado, os princípios do sistema internacional de direitos humanos, tendo como base a promoção dos direitos dos/as cidadãos/ãs e não a proteção de pessoas com certas necessidades.</p> <p>A adoção de uma perspetiva de direitos humanos na criação de políticas públicas implica, também, considerar o impacto que terão na população idosa e, em especial, ouvir as pessoas idosas sobre aquelas que mais diretamente lhe digam respeito.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Provedoria de Justiça Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género Comissão de Políticas Sociais e da Família do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social</p>
2	<p><b>Promover uma visão positiva das pessoas idosas</b> através da visibilidade e capacitação das mesmas.</p> <p><b>Visibilidade:</b> fomentar e normalizar o discurso sobre as pessoas idosas, uma vez que estas representam mais de metade da população. Apresentar imagens mais realistas de forma a combater o retrato bipartido que se faz atualmente entre pessoas idosas como pessoas carenciadas e pessoas idosas como pessoas extremamente ativas.</p> <p><b>Capacitação:</b> capacitar as pessoas idosas para o conhecimento e exercício dos seus direitos através:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disseminação de informação em canais acessíveis e adequados;</li> <li>• Fortalecimento das redes comunitárias, isto é, criação de espaços seguros de partilha, entreajuda e cooperação;</li> <li>• Promover a educação para a saúde e a participação das pessoas idosas na tomada de decisões acerca da sua saúde;</li> <li>• Estimular o acesso e utilização, com segurança, das novas tecnologias por parte das pessoas idosas.</li> </ul>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Provedoria de Justiça Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género Direção-Geral da Saúde Comissão de Políticas Sociais e da Família do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social Associação Nacional de Municípios Associação Nacional de Freguesias</p>
3	<p><b>Generalização (<i>mainstreaming</i>) do conceito de envelhecimento ativo e saudável:</b> segundo a OMS, as políticas públicas devem ter como objetivo central a promoção da capacidade funcional dos indivíduos.</p> <p>Para tal, importa distanciarmo-nos de uma visão limitada do conceito de envelhecimento ativo e saudável, passando a compreender que a capacidade funcional depende quer de capacidades intrínsecas dos indivíduos quer dos ambientes em que estes se inserem.</p> <p>Envelhecer de forma ativa e saudável permite aos/às cidadãos/ãs prepararem-se para o envelhecimento ao longo da sua vida, permitindo às pessoas idosas manterem-se autónomas por mais tempo, socialmente ativas e participativas. No entanto, o processo de envelhecimento acabará sempre por resultar em alterações na nossa saúde e na perda de capacidades físicas e cognitivas. Isto não tem, porém, de significar uma total perda de autonomia, desde que os ambientes em que o indivíduo se insere estejam preparados para, atendendo às características de cada um, promover a sua autonomia.</p> <p>Cumprir, então, aos Estados criar as estruturas políticas, legais e sociais adequadas à criação de ambientes que potenciem o envelhecimento ativo e saudável.</p> <p>Em Portugal, o ponto de partida será, inevitavelmente, a <b>atualização e entrada em vigor da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025</b>, que apesar de ter sido elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial e sujeita a consulta pública em 2017, não está ainda a ser implementada.</p>	<p>Ministério da Saúde Ministério das Finanças Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ministério da Educação Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital Ministério da Justiça Ministro do Planeamento Provedoria de Justiça Secretário de Estado da Segurança Social Secretário de Estado da Mobilidade Direção-Geral da Saúde Comissão de Políticas Sociais e da Família do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social Academia/Centros de Investigação</p>
4	<p><b>Realizar um estudo sobre o impacto da população idosa nas contas do Estado</b>, à semelhança do estudo conduzido, em 2003, pelo Alto Comissariado para as Migrações relativamente aos/às imigrantes. A realização de um estudo que compreendesse a denominada "economia da terceira idade" e outras formas através das quais as pessoas idosas contribuem ativamente para a economia (como o valor do voluntariado e do apoio familiar), ajudaria a perceber que a alocação de recursos a políticas públicas focadas na população idosa é um investimento e permitiria a quantificação dos seus retornos, seguramente contribuindo para uma visão mais positiva das pessoas idosas e do envelhecimento.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género Ministério das Finanças Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</p>

		<p>Secretário de Estado Adjunto e da Economia  Secretário de Estado da Segurança Social  Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)  Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  Academia</p>
5	<p>Traçar o <b>retrato continuamente atualizado</b> da violência contra pessoas idosas em Portugal, dando seguimento aos esforços de investigação já realizados e promovendo a realização de estudos longitudinais com amostras significativas que cubram todo o território nacional.</p> <p>Desenvolver, em especial, o conhecimento acerca da violência sexual contra pessoas idosas e da violência perpetrada por cuidadores/as formais ou profissionais, uma vez que existem menos dados sobre estes temas.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência  Ministério da Justiça  Direção-Geral da Política de Justiça  Provedoria de Justiça  Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  Instituto Nacional de Estatística  Academia/Centros de Investigação</p>
6	<p>Apresentar <b>dados desagregados sobre a vitimação de pessoas idosas nas Estatísticas da Justiça</b>. Ainda que a verdadeira dimensão do fenómeno seja desconhecida devido às cifras negras, a falta de dados desagregados não permite sequer conhecer aqueles que chegam às instâncias judiciais, o que seria necessário para otimizar a política criminal.</p>	<p>Ministério da Justiça  Direção Geral da Política de Justiça</p>
7	<p>Sensibilizar a sociedade para as consequências da violência contra pessoas idosas, nos planos individual, familiar, comunitário e social. A utilização do argumento económico é, muitas vezes, eficaz no despoletar de novas políticas públicas e de movimentos sociais de prevenção de fenómenos como a violência. Assim, o aprofundamento dos estudos e quantificação dos custos que a violência contra pessoas idosas tem para os indivíduos, para as famílias e para o Estado (através da estimação de custos com cuidados de saúde, segurança social e justiça), poderá contribuir para a consciencialização global sobre o impacto efetivo da violência contra pessoas idosas. Por outro lado, a quantificação dos custos da violência poderá servir de incentivo ao investimento na prevenção da mesma e na formação dos/as profissionais, sendo depois possível demonstrar quais os retornos de tal investimento.</p>	<p>Ministério da Saúde  Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital  Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  Ministério das Finanças  Secretário de Estado Adjunto e da Economia  Secretário de Estado da Segurança Social  Direção-Geral da Segurança Social  Direção-Geral da Saúde  Academia/Centros de Investigação</p>
8	<p>Perceber e <b>combater a invisibilidade da violência institucional</b> através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disseminação de informação sobre o que é violência institucional;</li> <li>• Incentivar a denúncia deste tipo de violência;</li> <li>• Aprofundar a investigação sobre a incidência e sobre os fatores de risco a ela associados.</li> </ul>	<p>Ministério da Justiça  Ministério da Administração Interna  Organizações da Sociedade Civil  Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas  Academia/Centros de Investigação</p>
9	<p><b>Melhorar os procedimentos de fiscalização</b> das instituições que acolhem ou prestam apoio a pessoas idosas. Esta fiscalização deverá ir muito além dos aspetos burocráticos (como a altura a que se encontram os extintores, por exemplo), procurando apurar se as pessoas idosas institucionalizadas são tratadas com dignidade ou se estão a ser vítimas de violência ou em risco de ser vítimas, seja esta perpetrada pelo <i>staff</i> ou imposta pelas condições e regras da instituição.</p>	<p>Secretaria de Estado da Segurança Social  Instituto da Segurança Social</p>
10	<p><b>Compreender os fatores de proteção</b> que podem diminuir a vulnerabilidade de uma pessoa idosa a situações de vitimação.</p> <p>A prevenção de, e intervenção em, casos de violência contra pessoas idosas será mais eficaz se estes fatores forem tidos em conta na definição de estratégias de segurança para as pessoas idosas vítimas de crime.</p>	<p>Academia/Centros de Investigação</p>

11	<p>Compreender as causas e a incidência de situações de abandono de pessoas idosas em hospitais através da sistemática recolha de dados, nomeadamente, quantas pessoas são abandonadas em unidades de saúde, por quem são abandonadas e por que foram abandonadas. Uma vez mais bem compreendido este fenómeno, será possível avaliar e implementar soluções no seu combate.</p>	<p>Ministério da Saúde Direção-Geral da Saúde Instituto Nacional de Estatística Academia/Centros de Investigação</p>
12	<p>Conferir uma maior tutela às pessoas idosas vítimas de crime perpetrado em contexto doméstico através do <b>alargamento do conceito de coabitação</b> na alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do Código Penal. A atual redação desta alínea exige coabitação entre o/a agressor/a do crime e a vítima particularmente indefesa em razão da idade. Uma vez que em muitos casos de violência contra pessoas idosas o/a agressor/a não vive com a vítima (por exemplo, filho/a que tem a sua própria casa), alguns comportamentos violentos não são qualificados como violência doméstica à luz do critério da coabitação. Para acautelar estas situações bastante frequentes, deverá passar a considerar-se que há coabitação quando o/a agressor/a visita a habitação da vítima de forma tão frequente e por tais períodos de tempo que seja razoável considerá-lo como membro daquela, mesmo que aí não resida.</p>	<p>Ministério da Justiça Procuradoria-Geral da República Magistrados/as judiciais Magistrados/as do Ministério Público Academia/Centros de Investigação</p>
13	<p>Promover a <b>adoção de termos mais adequados</b> no que diz respeito aos/às cuidadores/as:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cuidador/a profissional</b>, ao invés de cuidador/a formal - a expressão "profissional" realça a preparação académica e profissional para a prestação de cuidados, refletindo assim as habilitações académicas e técnicas que são necessárias para prestar certos tipos de cuidados, bem como o exercício de uma profissão regida por regras deontológicas, procedimentos transparentes e padrões de qualidade;</li> <li>• <b>Cuidador/a familiar</b>, ao invés de cuidador/a informal - o termo cuidador/a informal, em relação ao termo cuidador/a formal, parece remeter aquele/a para uma posição secundária ou de inferioridade. Por seu turno, a expressão "familiar" remete-nos para um contexto de maior proximidade e afeto, onde não há um substrato profissional. É de esclarecer, contudo, que o termo cuidador/a familiar não engloba apenas os parentes da pessoa cuidada, mas também vizinhos/as ou amigos/as que assumam a função de cuidador/a.</li> </ul>	<p>Instituto da Segurança Social Direção-Geral de Saúde Academia/Centros de Investigação</p>
14	<p><b>Promover a formação dos/as profissionais de saúde e da área social</b> para a adequada prestação de cuidados a pessoas idosas, através da reavaliação dos currículos universitários de cursos como Medicina, Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, tal como dos cursos de formação de prestadores/as de cuidados (como os auxiliares de ação direta). É importante que tais currículos incluam como obrigatórias unidades curriculares sobre o envelhecimento e intervenção gerontológica.</p> <p>Esta formação deverá também <b>incluir conteúdos específicos sobre crime e violência</b>, em especial os fatores de risco da violência contra pessoas idosas, e como preveni-la e intervir nestas situações.</p>	<p>Ministério da Saúde Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ministério da Educação Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior A3ES Direção-Geral da Educação (DGE) Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)</p>
15	<p><b>Desenvolver uma estratégia nacional para a formação de cuidadores/as informais ou familiares.</b> A falta de formação é indicada como uma das maiores dificuldades na prestação de cuidados pelos/as cuidadores/as informais ou familiares. A formação permite não só cuidar melhor de quem necessita, como assegurar uma melhor qualidade de vida ao/à cuidador/a, ensinando-o/a a proteger-se contra os fortes impactos associados à prestação de cuidados, nomeadamente o <i>burnout</i>.</p> <p>Esta formação deverá também <b>incluir conteúdos específicos sobre crime e violência</b>, em especial os fatores de risco da violência contra pessoas idosas, e como preveni-la e intervir nestas situações.</p>	<p>Ministério da Educação Ministério da Saúde Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Direção-Geral da Saúde Instituto da Segurança Social</p>
16	<p><b>Garantir a formação dos dirigentes ou proprietários de equipamentos para pessoas idosas</b> (como ERPI ou Centros de Dia). A falta de formação dos quadros superiores em gerontologia ou outras áreas que compreendam matérias sobre o envelhecimento conduz, muitas vezes, a que as instituições que prestam serviços ou acolhem pessoas idosas adotem uma gestão tendo em vista apenas o lucro, não se preocupando com a qualidade dos cuidados prestados. A garantia da formação especializada levaria mais facilmente não só à adoção de regras de funcionamento que assegurassem cuidados de qualidade, como também à melhor supervisão e acompanhamento dos/as colaboradores/as.</p>	<p>Instituto da Segurança Social</p>

17	<p><b>Certificação/reconhecimento da carreira profissional nas áreas da gerontologia</b>, incluindo a de cuidador/a formal ou profissional e a de assistente operacional. A certificação é uma forma de dignificação da profissão, o que tem por consequência o maior reconhecimento social e a remuneração mais elevada dos/as profissionais. Sabendo que a falta de reconhecimento social, as dificuldades económicas e a situação precária perante o trabalho são fatores de risco da violência, a certificação da profissão seria uma forma eficaz de os minorar.</p>	<p>Ordens profissionais (Ordem dos Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais) Instituto da Segurança Social</p>
18	<p><b>Criar mecanismos de supervisão e de apoio</b> dos/as cuidadores/as formais ou profissionais e informais ou familiares. A falta de acompanhamento da prestação de cuidados pode dar azo a omissões no cumprimento dos deveres ou até situações de violência, sendo fulcral atuar numa lógica preventiva, dando àqueles/as que prestam cuidados a pessoas idosas a oportunidade de avaliar criticamente os seus conhecimentos, valores, competências e práticas e receber aconselhamento. É igualmente importante que existam serviços de apoio onde os/as cuidadores/as possam partilhar as suas dificuldades e trabalhar em conjunto para as ultrapassar.</p>	<p>Instituto da Segurança Social</p>
19	<p><b>Definição de uma Política de Família</b> que passe por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer a importância dos/as familiares na prestação de cuidados a pessoas idosas, resultando, entre outras medidas, na <b>alteração do Código do Trabalho</b>. A conciliação entre a vida profissional e a prestação de cuidados é uma das maiores dificuldades apontadas pelos/as cuidadores/as informais ou familiares, sendo urgente combatê-la na prática. No entanto, este Código – e não obstante as disposições do Estatuto do Cuidador Informal – continua a prever apenas licenças, reduções ou flexibilizações de horário para assistência a descendentes e não a progenitores/as ou outros/as familiares idosos/as;</li> <li>• <b>Rever o Direito Sucessório</b>, de modo a permitir uma maior liberdade na disposição de bens (garantindo que numa situação em que os descendentes de uma pessoa idosa que não a apoiem ou até maltratam, possam ser “deserdados”);</li> <li>• <b>Alterar o regime de benefícios fiscais</b> para promover a manutenção da pessoa idosa em sua casa (ou, pelo menos, no seu meio normal de vida).</li> </ul>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ministério das Finanças Ministério da Justiça Secretaria de Estado da Segurança Social Comissão de Políticas Sociais e da Família do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social</p>
20	<p><b>Produzir mais conhecimento sobre a violência entre pessoas idosas</b> em contexto institucional (<i>bullying</i> entre pessoas idosas), à semelhança do que se tem vindo a fazer há largos anos com a violência nas escolas. Atendendo ao atual número de pessoas idosas institucionalizadas, é cada vez mais necessário conhecer a extensão deste fenómeno e perceber como a organização e funcionamento das instituições pode contribuir para existência deste tipo de violência. Uma vez mais bem estudado, será necessário sensibilizar as pessoas idosas, vítimas e agressoras, bem como dotar as instituições de ferramentas para prevenir e reagir adequadamente a este fenómeno.</p>	<p>Academia/Centros de Investigação Serviços de Apoio à Vítima</p>
21	<p>Desenvolvimento de uma estrutura de base comunitária com competência para atuar sobre as vulnerabilidades das pessoas de todas as idades. Estas estruturas, podendo denominar-se <b>Comissões para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade</b>, de âmbito local, desempenhariam funções de promoção e tutela dos direitos dos/as adultos/as que se encontram incapazes de os exercer efetivamente, independentemente da sua idade.</p> <p>Agindo sempre em respeito do princípio da intervenção mínima e com o objetivo de prevenir as situações de vulnerabilidade ou atuar quando estas já se verificarem, tais estruturas deverão ter várias competências, com maior preponderância nos casos em que se verificarem os pressupostos do decretamento de medidas de acompanhamento de um/a maior ou naqueles casos em que o acompanhamento já esteja em vigor.</p> <p>A monitorização das Comissões locais deverá ser competência de uma <b>Comissão Nacional para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade</b>.</p> <p>O desenvolvimento destas estruturas partiria da experiência adquirida das comissões de proteção de crianças e jovens e, ainda que tal não fosse imediatamente possível, caminhar-se-ia para a consolidação de uma única estrutura que atue sobre as vulnerabilidades de todas as pessoas independentemente da sua idade.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Ministério da Justiça Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Procuradoria-Geral da República Secretário de Estado da Segurança Social Secretaria de Estado da Ação Social Direção-Geral da Segurança Social Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social</p>

22	<p>Desenhar uma <b>estratégia de informação sobre os tipos de violência contra pessoas idosas</b>, como preveni-los e como reagir.</p> <p>Disseminar esta informação com especial atenção sobre a violência económico-financeira por ser um tipo de violência não facilmente identificado como tal, nem pelas próprias vítimas, nem pelos/as agressores/as. Para combater estas dificuldades de sinalização deste tipo de violência, deverá, por exemplo, capacitar-se os/as colaboradores/as das entidades bancárias, em especial os/as gestores/as de conta, para que estejam alertados para eventuais situações de violência económico-financeira contra os/as seus/suas clientes mais velhos.</p>	<p>Ministério da Cultura  Ministra de Estado e da Presidência  Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  Ministério da Justiça  Ministério da Administração Interna  Provedoria de Justiça  Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media  Procuradoria-Geral da República  Direção-Geral da Política de Justiça  Forças de Segurança  Organizações da Sociedade Civil  Órgãos de Comunicação Social  Instituições bancárias</p>
23	<p><b>Adoção de manuais de boas práticas</b> a utilizar pelos/as profissionais/as que trabalham com pessoas idosas e, em geral, profissionais que contactam com o público, sobre como tratar com dignidade e comunicar com aquelas. Por vezes os preconceitos negativos em relação às pessoas idosas estão de tal modo enraizados que a convivência e/ou trabalho com aquelas não é suficiente para os derrogar. Assim, estes manuais, sendo facultados num momento de formação inicial ou contínua, demonstrar-se-iam fundamentais para garantir a capacitação e desconstrução dos preconceitos dos/as profissionais que lidam com pessoas idosas.</p>	<p>Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género</p>
24	<p><b>Alterar a representação normalmente feita das pessoas idosas nos meios de comunicação e noutras formas de disseminação de informação e imagem</b>, por exemplo anúncios, livros ou manuais escolares.</p> <p>Os meios de comunicação social e de disseminação de imagem influenciam o modo como nos relacionamos com os outros. Desta maneira, a sub-representação das pessoas idosas, por um lado, e, por outro, a representação das mesmas de formas que não correspondem à realidade, focando-se, ao invés, em situações extremas (como pessoas idosas doentes, frágeis e dependentes e pessoas idosas extremamente ativas), permitem a perpetuação de estereótipos e discriminação.</p> <p>Inversamente e considerando a tal forte influência que exercem na sociedade, estes meios de comunicação e de disseminação de imagem devem contribuir para a difusão de imagens mais realistas e positivas das pessoas idosas.</p>	<p>Ministério da Cultura  Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media  Entidade Reguladora para a Comunicação Social  Órgãos de Comunicação Social  Jornalistas/repórteres  Escolas de Comunicação  Sindicato de Jornalistas  Empresas de produção  Empresas de marketing e publicidade  Editoras de livros  Editoras de manuais escolares  Observatório da Comunicação (Obercom)</p>
25	<p><b>Promover a formação de jornalistas sobre violência</b>, em particular violência contra pessoas idosas, sobre os direitos e necessidades das vítimas, sobre como comunicar com as mesmas e, acima de tudo, sobre como transmitir informação sobre casos de crime e violência ao público sem prejudicar as vítimas, a sua privacidade e segurança.</p> <p>Estas oportunidades formativas podem ocorrer em contexto curricular mas também em contextos informais como eventos, discussões e debates entre jornalistas, dirigentes dos grupos de comunicação social, as organizações da sociedade civil e o público sobre a representação das pessoas idosas e o papel que os média poderão ter na desconstrução dos preconceitos em relação a estas.</p>	<p>Ministério da Cultura  Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media  Entidade Reguladora para a Comunicação Social  Estações televisivas  Jornais</p>
26	<p><b>Estimular a aprendizagem ao longo da vida</b> e desconstruir o preconceito de que a vontade e capacidade de aprender e estagnam na idade adulta.</p> <p>As Universidades Sénior são uma boa prática já bastante generalizada. No entanto, deverá garantir-se que os currículos <b>estimulam verdadeiramente a aprendizagem e autonomia</b>, não se tratando meramente instituições com oferta de ocupação de tempo/lazer. Além disso, as Universidades Sénior poderão ser um <b>motor de promoção da intergeracionalidade</b> se, por exemplo, forem localizadas perto ou mesmo dentro dos Campi</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência  Ministério da Educação  Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  Universidades Sénior (ou instituições responsáveis)  Academia/Centros de Investigação</p>

	Universitários. Deverá igualmente estimular-se, neste contexto, o desenvolvimento e/ou consubstanciação de programas de formação universitária para seniores (por exemplo, cursos livres, ciclos de conferências).	
27	<p><b>Promover programas e soluções intergeracionais</b> com impacto positivo comprovado, estimulando, desde logo, as relações entre as gerações no seio da família.</p> <p>Aqueles programas e soluções, por exemplo tertúlias ou iniciativas de voluntariado abertas a todas as idades, deverão ter em vista o fomento da cooperação, interação e partilha com base nas potencialidades de cada indivíduo e grupo etário.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Comissão de Políticas Sociais e da Família do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social Centros de dia Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas Escolas e Universidades Famílias</p>
28	<p><b>Integrar o paradigma dos direitos humanos na educação e formação académica das crianças e jovens.</b> As camadas mais novas da população são, muitas vezes, o motor da mudança do pensamento da sociedade, tendo a capacidade de aprender e de ensinar valores aos outros. Se, desde cedo, desenvolverem o pensamento crítico, mais facilmente reagirão de forma ativa aos estereótipos e preconceitos que lhes são transmitidos pela sociedade. Além disso, a transmissão de valores como o respeito pelo outro e a empatia, diminuirá a tolerância a atos de violência, nomeadamente contra pessoas idosas.</p>	<p>Ministério da Educação Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género Direção-Geral da Educação Direção-Geral do Ensino Superior Agrupamentos escolares Famílias</p>
29	<p><b>Melhorar implementação, avaliação e impacto dos programas e/ou projetos na área do envelhecimento</b> ou que tenham por destinatárias pessoas idosas, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que os programas e/ou projetos financiados <b>se enquadram numa lógica de governação integrada</b> e que respondem às prioridades nacionais traçadas nesta área;</li> <li>• <b>Criar orientações nacionais</b> para a o financiamento, supervisão e avaliação de programas e/ou projetos, de forma a garantir que estes respondem às necessidades efetivas da população e que resultam na promoção da autonomia dos/as destinatários/as, e não na perpetuação da sua dependência. Estas orientações devem valer quer para entidades financiadoras públicas, quer privadas, precisamente numa ótica de governação integrada;</li> <li>• <b>Agilizar processos</b> que permitam que os programas e/ou projetos avaliados positivamente resultem em alterações e melhorias das políticas públicas e que sejam replicados, quando possível.</li> </ul>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Agência para o Desenvolvimento e Coesão Secretária de Estado da Segurança Social Instituto da Segurança Social</p>
30	<p><b>Monitorizar e avaliar as políticas públicas</b> na área do envelhecimento através da <b>criação de um grupo de trabalho interdisciplinar e interministerial e com participação da sociedade civil</b> na dependência do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.</p> <p>A resposta aos desafios suscitados pelo envelhecimento e o combate à discriminação, marginalização e violência contra pessoas idosas não se esgota com a criação de políticas públicas mas implica, igualmente, uma séria monitorização e avaliação das mesmas. A avaliação de políticas públicas, na sua vertente político-estratégica e democrática remete para a responsabilização e para a transparência e, na sua vertente de gestão, permite uma melhor gestão pública e prestação de contas.</p> <p>Assim, aquela monitorização e avaliação deveria competir a um grupo de trabalho composto por representantes de instituições, de natureza pública ou privada, numa ótica da governação integrada, assegurando uma análise mais completa das políticas públicas, dado que nenhuma instituição consegue, por si só, conhecer qualquer fenómeno em toda a sua extensão.</p> <p>Nesta ótica de governação integrada, de desenvolvimento de soluções e relações interorganizacionais para problemas sociais complexos, a participação da sociedade civil neste grupo de trabalho não deverá resumir-se às organizações com assento na Comissão Permanente do Setor Social e Solidário mas sim alargando-se também àquelas que pela sua missão, reconhecido mérito e experiência na intervenção junto das pessoas idosas, possam contribuir contínua e positivamente para a monitorização e avaliação de políticas públicas nesta temática.</p>	<p>Ministra de Estado e da Presidência Vários Ministérios Organizações da Sociedade Civil Organizações representantes de pessoas idosas Academia/Centros de Investigação</p>





APOIO



FUNDAÇÃO  
CALOUSTE  
GULBENKIAN

---

**Título:** Recomendações Portugal Mais Velho  
**Projeto:** Portugal Mais Velho  
**Autor:** APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima  
**Apoio:** Fundação Calouste Gulbenkian  
**Ilustração e Paginação:** SPEAK - Comunicação & Design

**Contactos:**  
APAV  
Rua José Estêvão, 135 - A  
1150-201 Lisboa

**Data:** 2020  
**ISBN:** 978-989-54322-8-8  
**Depósito legal:** 473081/20  
2020 APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

**Tel.** +351 21 358 79 00      **Fax** +351 21 887 63 51  
**apav.sede@apav.pt**      **www.apav.pt**

---